

Crítica aos Abusos da Mídia

Criticism to the Abuses of the Media

Joel Samways*

* Escritor, Procurador do Estado do Paraná.

Resumo

Os meios de comunicação de massa têm um papel importante no processo de globalização, em termos de integração da chamada família humana. Seus veículos permitem que cada ser humano estenda seu sistema nervoso e alcance o sentimento planetário do respeito à vida, da identidade entre todas pessoas. Ocorre que a sociedade de consumo tem conseguido fazer dos instrumentos da mídia, em seu continente e conteúdo, também objetos de consumo. Assim, tem tido grande espaço as mensagens do sensacionalismo, da espetacularização, da vedetização. Observe-se a banalização da violência, perpetrada pela imprensa em todos os seus níveis de linguagem, impressa, radiofônica, televisiva. Cidadãos são continuamente agredidos em seus direitos fundamentais, em um processo de depreciação que conta com a mentalidade individual dos consumidores desses produtos. Assim sendo, sustenta-se uma mentalidade coletiva adoecida que culminará por atingir aquele próprio indivíduo consumidor da violência banalizada.

Palavras-chave: sensacionalismo; espetacularização; vedetização; integração; democracia.

Abstract

The mass media have an important role in the globalization process, in terms of integration of the so called human family. Their vehicles allow each human being to extend his nervous system and reach the planetary feeling of respect to life, of identity between all people. It occurs that the consumption society managed to make the media instruments, in their continent and content, also objects. Thus, the messages of sensationalism and spectacularization have had large space in the media. It has been observed banalization of the violence perpetrated in the press, radio and television. Citizens are continuously attacked in the basic rights, in a process that counts on the individual mentality of the consumers of these products. Being so, it can be said that a sick collective mentality will reach the consumer of the banalized violence himself.

Key words: sensationalism; spectacularization; integration; limits of democracy; media.

Em tempos de globalização, essa do século 20, ainda um fenômeno intensamente marcado por seus momentos iniciais, de relações econômicas entre as nações, tudo está por se construir. Tudo está por se questionar, por se conceituar, criticar, fazer e refazer. Coisas do processo evolutivo da humanidade, pois não? A começar de algumas de suas principais ferramentas, os meios de comunicação de massa.

Qual era mesmo a proposta dos *mass media*? A extensão do sistema nervoso dos seres humanos, de modo que todos fossem interligados, sintonizados, integrados, harmonizados na “aldeia global” (McLuhan). Em diferentes linguagens, em diferentes níveis de comunicação, algumas frias, outras quentes, o sentido, em diversos ritmos, veículos, velocidades, sempre foi o de integrar a família humana. De repente, ligamos o televisor e assistimos, direto, ao vivo, em cores, a um acontecimento do outro lado do planeta, e vemos

pessoas que também choram, riem, têm expectativas de paz, de felicidade, expressam dignidade, tal qual nós o fazemos. Não importa o idioma, as tradições, os usos, os costumes, fala mais alto o humano de cada pessoa, o humano que nos identifica a todos, faz-nos iguais em nossa heterogeneidade. Extraordinária essa ferramenta que nos torna testemunhas oculares da história – mais do que isso, torna-nos partícipes, talvez cúmplices, dos atos e fatos sociais, políticos, econômicos, ecológicos e culturais materializados na Terra!

Desde a chamada “galáxia de Gutenberg”, que democratizou um pouco mais o acesso a alguns níveis de cultura, não só através dos livros, mas dos panfletos, folhetins, e permitindo o surgimento da imprensa, o processo passou pela “galáxia de Marconi”, prosseguindo com o desaparecimento das fronteiras territoriais, até o importante marco estabelecido com o lançamento do satélite *Sputinik*, o fenômeno da humanização global

não cessou um só instante, mas também não conseguiu escapar incólume da estandardização promovida pela sociedade de consumo. Não só os instrumentos, os aparelhos, os veículos das comunicações de massa foram transformados em produtos de consumo, mas também seus conteúdos. As mesmas ferramentas que nos educariam, emocionariam, sensibilizariam à vida, sofreram a mesma trituração de idéias e valores sacrificados aos deuses dos desejos de consumo. Obviamente, um processo compreensível em relação ao continente – pois certamente não haveria transistorização, por exemplo, se antes não houvesse o consumo das válvulas de filamentos incandescentes. O aperfeiçoamento dos continentes pressupõe o acolhimento de seus modelos, bem como de sua substituição pelos de última geração. É evidente o impacto da frequência modulada no sistema da radiodifusão, tanto quanto o da televisão a cores sobre a P&B, ou a sonorização em relação ao cinema mudo.

O problema, no entanto, surge quando a coisificação do continente contamina seus conteúdos. A mensagem, ao transformar-se em objeto de consumo, ao mesmo tempo em que garantiu os espaços dos veículos no mercado, vulgarizou-se. Apareceu o conceito de massificação em sua face mais perversa, em seu objetivo de fazer a comunicação com um número cada vez maior de pessoas, simultaneamente. Procurou-se a definição no “homem médio”, suas preferências, suas ansiedades, suas expectativas, seus valores, de maneira que quanto mais a mensagem se nivelasse à mídia, mais comunicaria. O preço a ser pago foi o da “mediocrização” do processo, pois o médio por vezes é medíocre (Gomes).

“Fazer pensar” perdeu a vaga para o “entreter”. Assim, gradativamente, o conhecimento, a crítica, a reflexão, foi se segmentando, elitizando-se e se restringindo a círculos cada vez menores de interessados. A disputa feroz do mercado dividiu a mensagem em “código baixo” e “código alto”, este sempre mais e mais hermética, aquele sempre mais e mais raso, superficial.

Certa ocasião, no final dos anos 70, o eminente jurista Celso Albuquerque Mello, professor de direito internacional público, disse, criticando a mentalidade dos jovens universitários: “Atualmente, no Brasil, os que lêem jornal se acham intelectuais; e os que lêem a revista Veja se sentem eruditos!” Ou seja, as pessoas já não se preocupavam em buscar o conhecimento. Satisfaziam-se com informações. Não buscavam as fontes, contentavam-se com os córregos. A observação do ilustre professor é perfeitamente cabível nos dias atuais, em pleno século 21, em pleno Terceiro Milênio – apenas deveriam ser acrescentado os títulos de mais algumas revistas.

A imprensa, as revistas, o rádio a TV foram atingidos pelo sensacionalismo e pelas ideologias. Houve uma predileção pelo espetáculo, pela vedetização. Não são os pensadores, os cientistas, os construtores do conhecimento (portanto, os construtores da liberdade) que ocupam corações e mentes dos então consumidores de continentes e conteúdos da mídia. São os ídolos. Não é a história real que desperta a atenção

dos homens, mas as fofocas pré-fabricadas. Exploram-se a morbidez dos consumidores e o seu desejo de ser íntimo das intimidades dos ídolos. E a desproporção do espaço concedido aos veículos dispostos a trabalhar em prol da educação dos destinatários da mídia é tanta que acabaram sendo rotulados de “alternativos”.

Há algo errado com a sociedade que não seleciona criticamente as mensagens suas ferramentas de comunicação de massa.

Evidentemente, os agentes econômicos da mídia (imprensa, rádio e TV), ciosos de seus direitos, seus espaços, seus lucros, reagem imediatamente a toda e qualquer indagação acerca de sua ética. Denunciam que quaisquer questionamentos são manifestações de fechamento e censura, como se tolerância democrática devesse ser uma terra de ninguém, em ausência absoluta de limites.

Das inúmeras situações de abuso cometido na operacionalização dos sistemas de mídia, que poderiam ser descritas, pode-se citar aquelas promovidas pela imprensa sensacionalista, que banalizam a violência e coisificam a dignidade humana. Em todas as regiões do País existem jornais especializados em notícias e reportagens policiais que, de repente, podem lançar mão de expedientes que garantem a vendagem, mas a um altíssimo custo social.

Notem-se aqueles veículos que privilegiam a exploração de um suposto fotojornalismo. Publicam nas primeiras páginas fotografias que podem tomar praticamente metade da folha, dando conta de um acidente automobilístico ou de um homicídio. O que se vê são corpos estendidos no chão. Cadáveres mutilados, em poças de sangue, em posições desengonçadas, entre as ferragens de um automóvel ou num terreno baldio. Geralmente, as vítimas são pessoas das camadas mais pobres da população. É raro ver-se alguém de família rica sendo exposto doentamente ao consumo dos leitores. E basicamente porque as classes ricas têm condições de contratar bons advogados que rapidamente processam, por danos morais, empresas jornalísticas e jornalistas. Os hipossuficientes sequer sabem que têm direito à preservação de sua imagem, sua privacidade, sua honra.

E o mais curioso, nesses casos, é que tais fotografias podem configurar infrações penais inscritas no Código Penal. Há um crime de “vilipêndio a cadáver” que considera crime a ação de vilipendiar (aviltar, ultrajar) corpo humano morto (artigo 212). E se trata de um crime classificado entre aqueles ditos “de ação penal pública incondicionada”, isto é, aqueles em relação aos quais não é necessária qualquer providência (p. ex., representação, queixa) da parte do ofendido, que, no caso, é a sociedade inteira, para que o Ministério Público denuncie o fato criminoso ao Judiciário. Agora, em quantas oportunidades se viu tal atuação de promotores de Justiça? Claro, a explicação mais corrente é a de que é indispensável o “propósito consciente” de aviltar, de ultrajar. E as empresas jornalísticas se defendem com base no direito constitucional à liberdade de expressão tanto quanto no direito de o cidadão ser informado. Em muitos casos, somente o apego excessivo ao forma-

lismo poderia ser capaz de não vislumbrar a intenção de aviltar, através da exploração comercial do fato, na própria composição da fotografia. Qual a necessidade, do ponto de vista jornalístico, de a notícia da morte violenta de alguém dever ser “ilustrada” com um retrato em que aparece o corpo desse alguém em pose e condições absolutamente ridículas, indignas, numa palavra, ultrajantes? A sobriedade respeitosa no trato do assunto, por certas empresas jornalísticas, coloca-lhes a pecha de “conservadoras”, para dizer o mínimo.

Há algo de errado na mentalidade social de um povo que se coloca passivo, inerte, diante de uma situação dessas. Há algo de errado na mentalidade do indivíduo que se compraz em consumir tais retratos sem pensar que talvez ele possa ser a próxima vítima dessa exploração, sem vincular essa sua atitude ao fortalecimento da mentalidade coletiva que, cedo ou tarde, poderá agredi-lo também.

O mesmo se pode dizer dos programas de rádio e de televisão, especializados em temas policiais. Programas que transformam também a dignidade humana em objeto de consumo, colocando na vala comum dos criminosos todas as pessoas envolvidas em determinados crimes. Tais programas instalam uma espécie de “tribunal da mídia”, um tribunal terrível, de exceção, que julga sumariamente, condena e executa suas sentença no próprio ato da divulgação de suas matérias. Fazem *tabula rasa* dos direitos constitucionais de todos os cidadãos deverem ser considerados inocentes até que sejam condenados por uma sentença penal condenatória, proferida por um juiz constitucional, um juiz com jurisdição, e da qual não caiba mais nenhum recurso. Os tais programas são capazes de tratar como culpadas pessoas meramente suspeitas da prática de crime!

Para se ter uma idéia da diferença de tratamento que ocorre em países desenvolvidos, veja-se o sistema inglês, cujo Poder Judiciário não permite sequer sejam fotografadas as pessoas que já confessaram seus crimes na polícia. Enquanto não tenham sido processadas, julgadas e condenadas, elas são efetivamente tratadas como se inocentes fossem. Por maiores que sejam as evidências que as incriminem.

Há algo errado com a mentalidade social que admite, e estimula, esse tipo de tratamento dispensado a seres humanos por programas de televisão. Violam-se claríssimos dispositivos constitucionais ligados aos direitos e garantias individuais (como se viu acima, infringem-se os direitos à honra, à privacidade, à intimidade, à presunção de inocência...). Violam os próprios preceitos constitucionais ligados à radiodifusão sonora e de sons e imagens, que estabelecem o “respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da

família” (artigo 221, IV, da Constituição da República). Violam princípios elementares do processo civilizatório, pelos quais se pode compreender que “nem todos os homens são criminosos, mas todos os criminosos são homens”. Ou seja, por piores que possam ser os atos criminosos perpetrados por uma pessoa, ela não perde a condição de ser humano, e como tal deve ser tratada. Todavia, basta alguém se levantar para questionar os abusos e, também rapidamente, os agentes desse sistema passam a acusar os questionadores de serem “defensores dos bandidos”.

A reação contra tais abusos, quando por mais não fosse, prende-se ao fato de que as empresas comercializam a mídia, no caso das rádios e TVs, mediante concessão, autorização ou permissão do Poder Público, através do Congresso Nacional. Devem, conseqüentemente, observar a regulamentação imposta pelo Poder Público a essa atividade.

É preocupante essa indiferença dos cidadãos a respeito de sua própria cidadania. É preocupante essa ignorância dos destinatários das mensagens da mídia a respeito do poder transformador, ou conformador, de seus conteúdos.

O que acontece quando permitimos que as referidas ferramentas de integração mundial dos seres humanos sejam mal-empregadas? Em regra, uma anestesia, uma suspensão ou perda da sensibilidade que aquela “extensão do sistema nervoso” permitia. Desse modo, o temor de nos manifestarmos contra os abusos, o medo de sermos tachados de censores, nossa omissão, poderão preparar o terreno para o cultivo de outras formas de ditadura, que continuarão a nos impor o sensacionalismo, a espetacularização, o vedetismo, esvaziando a massa crítica dos destinatários da mensagem. E essa ditadura, assim como toda e qualquer ditadura, poderá nos castrar o senso crítico, fazendo-nos considerar normal, legítimo, a indignificação da pessoa humana.

Quem estiver desperto para essa realidade deve ser chamado a reagir, a trabalhar pelo restabelecimento do espaço aos agentes da mídia que estão engajados na defesa dos verdadeiros propósitos dos meios de comunicação de massa, a democratização do conhecimento, a integração humana. É da democracia a tolerância para com o heterogêneo, é da democracia a observância dos limites que a sustentam.

Referências

MACLUHAN, Marshall. *Os meios de comunicação como extensões do homem*. São Paulo: Cultrix, 1969.

GOMES, Roberto. *A crítica da razão tupiniquim*. Porto Alegre: Ed. Movimento, 1978.

